

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA/SP

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (23/10/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-01/2009, publicado no DOE em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Aparecida, situada na Avenida Padroeira do Brasil, nº 437, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Fábio Prates da Fonseca. Presentes, também, o Diretor de Secretaria, Sr. Paulo César de Macedo, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **03** volumes, a partir de 09/11/2007, fl. s/n, carga nº 1243/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 22/10/2009, fl. s/n, carga nº 1199/2009, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 08/11/2007, fl. 201, carga do processo nº 6306/2005, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 22/10/2009, fl. s/n, carga do processo nº 918/2009, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **03** volumes, a partir de 28/11/2007, fl. 10, carga nº 89/2007, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 20/10/2009, fl. 5, carga nº 34/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistado **01** volume, a partir da 1ª quinzena de novembro de 2007, fl. s/n, até o último registro na 1ª quinzena de outubro de 2009, fl. s/n;

1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal (vide item 6.9, desta ata);

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado 01 volume, a partir de 06/02/2008, até o último registro em 21/02/2008, fl. 5-verso.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal (vide item 6.9, desta ata):

Alvarás de 2007 e 2008;
Guias de Retirada de 2007 e 2008;
Mandados de 2007 e 2008;
Boletins Estatísticos de Outubro/2007 a Dezembro/2008;
Agendas de Audiências de 2007 a 2009.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2009 ATÉ 15/10	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 15/10	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 969	114	URS	05	04/11/2009	20	3ª a 5ª	Tarde
		URO	05	04/11/2009	20	3ª a 5ª	Tarde
INSTR.		03	04/11/2009	20	3ª a 5ª	Tarde	
(2) 1.011		JULG. (3)	03	04/11/2009	20	3ª a 5ª	Tarde
		EXEC.	03	04/11/2009	20	3ª a 5ª	Tarde

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) A ciência da sentença às partes dá-se pela publicação na IMESP.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	06	01, pelo Município de Aparecida 01, pelo TRT/2ª Região	10	02

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;**4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:** há, às terças-feiras, das 12h00min às 16h00min, com a presença dos dois Oficiais de Justiça.**5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:****5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **317** processos cadastrados nos últimos **12** (doze) meses, sendo **88** de rito sumaríssimo e **229** de rito ordinário (**vide item 7.1, desta ata**).

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **180** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **23/10/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **114** processos cadastrados nos últimos **12** (doze) meses, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão, proferindo algumas decisões com força de mandado;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 15/10/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/una	-
c)	4	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	02/10/2009 (0013 dias)
c.1)	0	Processos para expedir notificação (somente INSS)	-
d)	4	Processos para expedir mandados diversos	29/09/2009 (0016 dias)
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	4	Processos para designar hasta pública	20/08/2009 (0056 dias)
h)	3	Processos para expedir carta precatória executória	24/09/2009 (0021 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	5	Recurso ordinário do rito comum	08/10/2009 (0007 dias)
i.2	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3	1	Agravo de instrumento	14/10/2009 (0001 dia)
i.4	0	Agravo de petição	-
j)	39	Processos com o Assistente de Cálculos:	31/08/2009 (0045 dias)
l)	131	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	18/09/2009 (0027 dias)
m)	4	Processos para consulta ao Bacen-Jud	06/10/2009 (0009 dias)
m.1)	47	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	06/08/2009 (0070 dias)
n)	0	Petições pendentes de despacho	-
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	26	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	28/09/2009 (0017 dias)
q)	2	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	05/10/2009 (0010 dias)
r)	1	Processos aguardando confecção de certidões diversas	30/09/2009 (0015 dias)
s)	50	Processos aguardando revisão para baixa	22/09/2009 (0023 dias)

6.3 dentre os processos analisados foi detectada a realização de audiências de tentativa de conciliação na Execução; além disso, conforme se verifica no **item 3, desta ata**, o Juízo mantém pauta específica para este ato processual;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (**Bacen-Jud, Infojud e Renajud**), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos;

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2007 ⁽¹⁾	760	414	54,47
2008	791	394	49,81
2009 ⁽²⁾	969	555	57,28

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **08/11/2007**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a setembro de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **15/10/2009**.

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **15/10/2009**):

CONHECIMENTO	224
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	946
TOTAL	1.170

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**786**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**160**).

6.7 **IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS**: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.9 constatou-se, ainda, que esta Vara do Trabalho não mais utiliza o Livro de Controle de Diligências dos Oficiais de Justiça Avaliadores, nem tampouco arquiva cópias de alvarás, guias de retirada, mandados e boletins estatísticos, uma vez que os registros são realizados tão-somente no Sistema Informatizado.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a entrega do laudo pericial nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, que superou **153 (cento e cinquenta e três)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desse prazo;

7.2 que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente numeradas e rubricadas, o que não ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2007 a 2009 e nos Livros de Carga Rápida de 2008 e 2009;

7.4 considerando o que se tem verificado nas Varas do Trabalho da 15ª Região, nas quais, como regra comum, é grande a quantidade de **precatórios** vencidos e não pagos, situação que, recentemente, ensejou preocupação do Exmo. Sr. Ministro Corregedor-Geral junto ao E. TRT, **recomenda-se:**

7.4.1 que o Juiz, a seu critério, antes de expedir precatório cujo valor possa ensejar eventual renúncia a valor excedente àquele considerado como de pequena monta (**parágrafo único do artigo 87, ADCT, CF/88**), consulte a parte sobre seu interesse nesse ato, a fim de que a execução possa prosseguir de forma mais célere e eficiente, atentando, sempre, para o disposto na **O. J. nº 9, do C. TST-Pleno e I.N. nº 32, do C. TST, de 14/01/2008**; querendo, o Juiz poderá adotar procedimento semelhante nos precatórios **vencidos**, após atualização da conta, hipótese em que solicitará a baixa do precatório junto ao E. TRT, se o exequente lograr êxito no recebimento do seu crédito;

7.4.2 a propósito, não sendo o caso de se expedir o precatório, **sugere-se** procedimento que privilegia a celeridade processual e simplificação de atos, que é a elaboração de decisão que fixa os valores da execução com **força de mandado de citação** e, vencido o prazo para embargos, com **força de requisição de pagamento** de débito de pequeno valor; não realizado o pagamento, o mesmo mandado acima mencionado determina o **seqüestro** do numerário, que pode ser feito mediante a utilização do convênio Bacen-Jud (vide processo nº **921/2007**, fls. 114/118, dentre outros – por amostragem);

7.5 diante da constatação realizada no Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.7 a fim de não prejudicar o erário, recomenda-se que o Juízo se utilize de verbas depositadas nos autos para recolhimento de custas, quando não houver qualquer outra pendência de pagamento privilegiado, evitando o que ocorreu no processo nº **6916/2005**, fls. 318-verso/321-verso;

7.8 - GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Regional **ênfatiza a recomendação** de que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de terça a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Regional manteve, durante os trabalhos, diálogo com o Juiz Titular e o Diretor de Secretaria; as providências adotadas pelo Juízo vêm colaborando para a **resolução** dos processos de execução, que, neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **946** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas e previdenciárias, sendo certo que **não há processos em “arquivo provisório”**; esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução do saldo de execução; em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, recomenda-se que o Juízo expeça certidão detalhada do crédito a fim de que entregue uma via ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e remeta outra via ao tabelionato de protestos, arquivando o feito definitivamente e observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas; com relação à **letra “e”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “g”**, recomenda-se que o Juízo continue a incluir em pauta processos na fase de execução, visando à conciliação; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do

Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada; além disso, o Órgão cumpriu todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e processos solicitados nesta oportunidade;

7.9 a Administração do Tribunal está empenhada na redução de custos e solicitou à Corregedoria Regional que fossem verificados nas Varas do Trabalho visitadas; nesta Vara do Trabalho, a despesa com o Correio tende a diminuir, tendo em vista que não haverá mais necessidade de notificação via postal de advogados inscritos na OAB fora do Estado de São Paulo (característica desta localidade, em razão da proximidade com o Estado do Rio de Janeiro, principalmente), pois já passaram a ser notificados por intermédio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho;

7.10 mediante acesso ao Sistema Bacen-Jud, foram verificadas **21 (vinte e uma)** pendências de providências em atraso pelo Juízo, todas regularizadas nesta data;

7.11 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **83** autos em diversas situações processuais, dos quais **75** em execução, todos a seguir relacionados:

8.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	4008	4656	6916	1970	2422	6696	5582	4454	3965
	2523	2160	4790	5486	5999	1589	5629	6479	6747
	1317	3009	5772	6861	5308	6778	4899	2686	1652
	2046	6876	6631	6623	5953				
2006	110	95	1014	76	532	278	159	30	471
	151	690							
2007	312	636	53	6	133	99	588	539	16
	379	749	374	654					
2008	504	551	762	93	91	475	511	444	181
	174	372	751						
2009	185	1	182	401	59	151	419		

8.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2005	132	4062							
2006	352								
2009	988	884	960	67	644				

9. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. O Corregedor Regional determinou o registro em ata de **elogios** ao MM. Juiz Titular, tendo em vista sua proatividade nos processos de execução, visando à efetividade, bem como, nos processos de conhecimento, nos quais, em que pese o aumento da demanda registrado no presente ano, também houve aumento do índice de conciliações; **elogia-se**, também, a Secretaria da Vara, em razão da regularidade e presteza dos seus serviços. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, às **13h30min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Aparecida, 23/10/2009.

(a) Paulo César de Macedo
Diretor de Secretaria